



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO

Estado de Minas Gerais

LEI N.º 1.708, DE 25 DE JUNHO DE 2024

“Autoriza o Município de Campo Florido a associar-se ao Colegiado de Gestores Municipal da Assistência Social do Estado de Minas Gerais – COGEMAS e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO**, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu na forma do art. 48 da Lei Orgânica, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a integrar o Município de Campo Florido como associado do Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais (COGEMAS).

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir anualmente para o Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais, com a importância anual de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Parágrafo único. As contribuições financeiras definidas no caput deste artigo poderão ser reajustadas conforme deliberação do órgão competente da entidade, aditando o termo de cooperação por meio de aditivo.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as Leis nº 1.074/2008, 1.109/2009 e 1.404/2018.

Campo Florido, 25 de junho de 2024; 85º Ano de Emancipação e 28º Gestão

RENATO SOARES DE FREITAS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 88CC-10F3-1FA1-22D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 26/06/2024 04:37:42 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/88CC-10F3-1FA1-22D6>